



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 1.096/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
12	SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.1043	RESOLUÇÃO SESA Nº 483/2024		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	R\$ 250.000,00
TOTAL ESPECIAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 00372 Resolução Nº 483/2024	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador: B5D99F06
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/07/2024. Edição 3076
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>